

Relatório da Administração

Prezados Acionistas e Administradores, Apresentamos para apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Caruana S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Caruana" ou "Sociedade"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes. **Cenário Mercado de Transporte:** O exercício de 2024 manteve uma boa performance do setor, com melhora nos indicadores de desempenho dos operadores, como passageiro equivalente transportado e quilometragem total produzida, e recuperação na produção total de ônibus e micro-ônibus pelo terceiro consecutivo, considerando-se o cenário de eleições municipais. Espera-se que o bom desempenho do segmento de transporte coletivo por ônibus continue para os próximos exercícios. **Resultados: Ativos e Carteira de Crédito:** A Caruana encerrou o exercício de 2024 com um total de ativos de R\$ 1.192.878 mil (R\$ 1.137.517 mil em 31 de dezembro de 2023), dos quais as operações de crédito representam R\$ 1.054.225 mil (R\$ 980.649 mil em 31 de dezembro de 2023), indicando aumento de 7,50% no período. **Captação de Recursos:** Atuando de forma conservadora, a Caruana permanece realizando captação de recursos trabalhando em conjunto com ampla base de Corretoras e atuando com distribuição própria, sempre optando pelas emissões sem resgate ante-

cipado, mantendo elevado nível de liquidez. A Caruana encerrou o exercício de 2024 com um total de R\$ 1.011.200 mil em recursos captados contra R\$ 959.569 mil em 31 de dezembro de 2023, apresentando alta de 5,38% no período. **Patrimônio e Lucro Líquido:** A Sociedade encerrou o exercício com resultado positivo de R\$ 14.306 mil (lucro de R\$ 9.116 mil no exercício anterior) e o Patrimônio Líquido encerrou o ano em R\$ 140.781 mil (R\$ 129.150 mil em 31 de dezembro de 2023). **Recursos:** Seguindo seu planejamento estratégico, a Caruana trabalha para aumentar suas receitas com operações de crédito e prestação de serviços, resultando no crescimento de 21,25% na comparação anual (R\$ 216.366 mil no exercício de 2024 contra R\$ 178.453 mil no exercício de 2023). Ainda assim, o resultado foi impactado por investimentos em tecnologia e em despesas voltadas à implantação de serviços de meio de pagamento, direcionados ao setor de transporte de passageiros. **Índice de Basileia:** O Patrimônio de Referência representou 12,15% dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) em dezembro de 2024, evidenciando assim, ampla margem em relação ao mínimo regulatório exigido pelo Banco Central do Brasil (10,50% em 31/12/2024). Os relatórios detalhados sobre a estrutura de gerenciamento de capital, de risco operacional, mercado, liquidez, crédito e socioambiental encontram-se disponíveis ao público no site da Sociedade.

Destaques: A Caruana manteve no exercício de 2024 sua classificação de **Investment Grade**, divulgada pela agência **Standard & Poor's**, com manutenção da perspectiva estável. A Sociedade continua em franca operação como Instituição de Pagamento, aumentando ainda mais sua atuação no segmento de varejo por meio da prestação de serviços de pagamento, atendendo ao público alvo do segmento mediante a emissão de cartões pré-pagos e pós-pagos com uma das principais bandeiras do mercado. Alinhado a sua estratégia, a Caruana permanece operando com o Fundo Garantidor de Investimento (**FGI Tradicional – BNDES**), configurando-se como a primeira instituição a ser aprovada dentro dos novos conceitos de habilitação. A Sociedade segue investindo em seus Colaboradores com treinamentos, benefícios e instrumentos que possibilitem sua satisfação no âmbito da organização, pois em conjunto com clientes, fornecedores e sistemas de gestão corporativa de informações, constituem seus maiores valores. **Agradecimentos:** Agradecemos aos nossos clientes pela preferência, aos acionistas pelo apoio e confiança, bem como aos nossos colaboradores pela dedicação, fatores estes preponderantes para o desenvolvimento e crescimento da Sociedade. São Paulo, 25 de março de 2025.

A Administração

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024		31/12/2023		Passivo Circulante	Nota	31/12/2024		31/12/2023	
		2024	2023	2024	2023			2024	2023		
Circulante		607.631	623.121			Circulante		402.859	399.969		
Diponibilidades	4	786	621			Instrumentos Financeiros		395.002	383.300		
Instrumentos Financeiros		572.250	587.853			Depósitos		386.978	280.922		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	-	29.997			Depósitos a prazo	10	358.368	253.404		
Títulos e Valores Mobiliários		18.492	27.103			Outros depósitos	10b	28.610	27.518		
Cotas de Fundos de Investimento	6	1.026	566			Recursos de Aceites Cambiais	10	8.024	102.378		
Vinculados a prestação de garantias	6	17.466	26.537			Recursos de aceites cambiais		7.667	101.793		
Relações Interfinanceiras		44.970	33.761			Recursos de aceites letras imobiliárias		357	585		
Operações de Crédito	7	506.626	491.510			Relações Interfinanceiras		298	240		
Setor privado – Empréstimos		293.672	342.370			Transações de pagamento		298	240		
Setor privado – Financiamentos		255.455	172.224			Outras Obrigações		7.559	16.429		
(-) Perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(42.501)	(23.084)			Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		125	165		
Outros Créditos	9	2.162	5.482			Fiscais e previdenciárias	11a	891	1.727		
Valores a receber relativos a transações de pagamento	7 e 7g	753	895			Diversas	11b	6.543	14.537		
(-) Perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7	(5)	(15)			Não Circulante		649.238	608.398		
Diversos		1.414	4.602			Instrumentos Financeiros		644.808	603.787		
Outros Valores e Bens		34.595	34.647			Depósitos	10	643.496	566.818		
Outros valores e bens	3l	31.969	33.313			Depósitos a prazo		643.496	566.818		
(-) Provisão para desvalorização	3l	(695)	(1.593)			Recursos de Aceites Cambiais	10	1.312	8.169		
Despesas antecipadas		3.321	2.927			Recursos de aceites cambiais		908	7.733		
Não Circulante		585.247	514.396			Recursos de aceites letras imobiliárias		404	436		
Instrumentos Financeiros		533.323	454.553			Dívidas subordinadas	10a	-	28.800		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	30.013	-			Letras Financeiras		-	28.800		
Títulos e Valores Mobiliários	6	7.510	6.762			Outras Obrigações		4.430	4.611		
Vinculados a prestação de garantias	6	7.510	6.762			Provisão para riscos	11b e 12b	4.430	4.611		
Operações de Crédito	7	495.800	447.791			Patrimônio Líquido		140.781	129.150		
Setor privado – Empréstimos		212.757	203.268			Capital Social	13	127.714	126.439		
Setor privado – Financiamentos		291.588	261.892			Aumento de Capital em Homologação		4.250	1.275		
(-) Perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(8.545)	(17.369)			Reserva de Lucros	13b	8.817	1.436		
Outros Valores e Bens		3.435	3.162			Total do Passivo		1.192.878	1.137.517		
Despesas antecipadas		3.435	3.162								
Ativos Fiscais Diferidos	9 e 9a	45.440	54.363								
Investimentos		270	270								
Outros Investimentos		270	270								
Imobilizado de Uso		1.000	622								
Outras imobilizações de uso		4.013	3.371								
(-) Depreciações acumuladas		(3.013)	(2.749)								
Intangível		1.779	1.426								
Ativos intangíveis		8.816	7.682								
(-) Amortizações acumuladas		(7.037)	(6.256)								
Total do Ativo		1.192.878	1.137.517								

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado Abrangente – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2024	2024	2023
Lucro líquido no semestre/exercício	6.585	14.306	9.116	9.116
Itens que serão reclassificados para o resultado	-	-	-	-
Total do resultado abrangente	6.585	14.306	9.116	9.116

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	Capital Social		Reservas de lucros		Lucros/(prejuízos) acumulados	Total
	Capital	Aumento Capital	Legal	Estatutária		
Saldos em 31 de dezembro de 2022	123.379	3.060	-	-	(5.080)	121.359
Homologação de aumento de Capital	-	1.275	-	-	-	1.275
Aumento de Capital	3.060	(3.060)	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.116	9.116
Destinações:						
Reserva Legal	-	-	456	-	(456)	-
Reserva especial de Lucros	-	-	-	980	(980)	-
Juros sobre Capital	-	-	-	-	(1.500)	(1.500)
Dividendos Pagos	-	-	-	-	(1.100)	(1.100)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	126.439	1.275	456	980	-	129.150
Em homologação de aumento de Capital	-	4.250	-	-	-	4.250
Aumento de Capital	1.275	(1.275)	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.306	14.306
Juros sobre capital	-	-	-	(5.000)	-	(5.000)
Destinações:						
Reserva Legal	-	-	715	-	(715)	-
Reserva especial de Lucros	-	-	-	13.591	(13.591)	-
Dividendos Pagos	-	-	-	(1.925)	-	(1.925)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	127.714	4.250	1.171	7.646	-	140.781
Saldos em 30 de junho de 2024	127.714	-	842	7.340	-	135.896
Em homologação de aumento de Capital	-	4.250	-	-	-	4.250
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	6.585	6.585
Juros sobre capital	-	-	-	(950)	(5.000)	(5.000)
Dividendos Pagos	-	-	-	-	(950)	(950)
Destinações:						
Reserva Legal	-	-	329	-	(329)	-
Reserva especial de Lucros	-	-	-	6.256	(6.256)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	127.714	4.250	1.171	7.646	-	140.781

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional – A Caruana S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Caruana" ou "Sociedade"), sociedade anônima de capital fechado, situada na Av. do Café 277, 4º andar conjunto 402 – Torre A, tendo como controladora a Caruana S.A. Participações e Empreendimentos, iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2008 por meio da autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de janeiro de 2008. Em 15 de fevereiro de 2017, fomos autorizados pelo BACEN a prestar serviços de pagamento em arranjos de pagamentos integrantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SPB), na modalidade de emissora de moeda eletrônica (IP), possibilitando, assim, sua continuidade como administradora de meios eletrônicos de pagamento, originalmente previsto como atividade complementar em seu objeto social. Os objetivos estratégicos estabelecidos e aprovados pelo BACEN são observados em sua totalidade e consistem na concessão de crédito, financiamento e investimento para o setor de mobilidade urbana, especialmente por meio do crédito direto ao consumidor para financiar a aquisição de ônibus novos e seminovos, bem como na realização de operações ativas, passivas e acessórias inerentes à sua carteira, de acordo com as disposições legais e regulamentares na condução de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2024, as atividades da Caruana foram pautadas: a) na continuidade e ampliação do seu mercado foco de atuação (empréstimo e financiamento ao setor de transporte coletivo de passageiros e sua cadeia produtiva); b) continuidade de sua atuação como Administradora de Meio Eletrônico de Pagamentos; e c) comercialização de novos produtos de meio eletrônico de pagamentos (cartão pré-pago e cartão pós-pago), direcionados, exclusivamente, ao setor de atuação da Caruana.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações contábeis está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a essas estimativas e premissas, incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação ao mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas, pelo menos, semestralmente. Em aderência ao processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade ("IFRS"), o CPC emitiu diversos pronunciamentos, porém nem todos homologados pelo CMN. Desta forma a Caruana, na elaboração dessas demonstrações contábeis, considerou, quando aplicável, os seguintes pronunciamentos, já homologados pelo CMN, quais sejam: a) CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12; b) CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08; c) CPC 02 (R2) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis – homologado pela Resolução CMN nº 4.524/2016; d) CPC 03 (R2) – Demonstrações do Fluxo de Caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08; e) CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – homologado pela Resolução CMN nº 4.534/2016; f) CPC 05 (R1) – Divulgação de Partes Relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09; g) CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações – homo-

logado pela Resolução CMN nº 3.989/11; h) CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e Retificação de Erro – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11; i) CPC 24 – Evento Subsequente – homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11; j) CPC 25 – Provisões Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09; k) CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/2016; l) CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.877/20; m) CPC 41 – Resultado por Ação – Resultado, considerando o que for aplicável às instituições financeiras, conforme determina a Circular BACEN nº 3.959/19; n) CPC 46 – Mensuração do Valor Justo – homologado pela Resolução CMN nº 4.748/19; e o) CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes – Resolução CMN 4.924/21. **Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros:** • Resolução CMN 4.966/21, de 25 de novembro de 2021 – Instrumentos Financeiros. A Resolução CMN nº 4.966/2021 dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem adotadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dentre os quais destacam-se: (i) Classificação e Mensuração; (ii) Reconhecimento de provisão para perda esperada associada ao risco de crédito; (iii) Atualização dos instrumentos por meio da taxa efetiva de juros contratual e (iv) Reconhecimento juros para instrumento financeiro ativo em atraso. O Plano de Implementação, estabelecido com base nas definições contidas na Resolução CMN nº 4.966/21, prevê fases a serem executadas durante os exercícios de 2023 e 2024 para implementação a partir de 01 de janeiro de 2025. O plano é composto pelas seguintes atividades, dentre outras: Diagnóstico dos produtos e serviços operados; Avaliação dos processos, políticas, normativas internas e sistemas; Envolvimento das empresas provedoras e processadoras das operações/produtos; Elaboração da modelagem e premissas para perdas esperadas nos instrumentos financeiros; Avaliação pela Diretoria dos modelos de negócios para a gestão dos instrumentos financeiros e; Treinamento e capacitação das unidades envolvidas. A Caruana vem acompanhando o processo de adoção da referida resolução, bem como dos seus impactos nas demonstrações contábeis que serão divulgadas a partir da conclusão da regulamentação. **Lei nº 14.467/2022, de 16 de novembro de 2022:** Altera o tratamento fiscal para as perdas incorridas em operações com característica de crédito relacionadas às atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL. A lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, em sintonia com a nova norma contábil de instrumentos financeiros. Além disso, conforme determina a Resolução CMN nº 4.924/21 (vigente a partir de 01 de janeiro de 2022), as Instituições Financeiras devem observar o reconhecimento, mensuração e evidência contábeis, os pronunciamentos técnicos CPC 00 (R2), CPC 01 (R1), CPC 23, CPC 46 e CPC 47. Sobre o pressuposto da continuidade, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e do CPC, quando aplicável. Adicionalmente, a partir de janeiro de 2020, as demonstrações contábeis da Caruana estão sendo apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 02/20. As contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem decrescente de liquidez e exigibilidade, em circulante e não circulante; os saldos do Balanço Patrimonial estão apresentados comparativamente com o final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas. A Administração declara que todas as

Demonstrações do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	2º Semestre		Exercício	
		2024	2024	2024	2023
Receitas de Intermediação Financeira		108.637	214.470	179.046	
Operações de crédito	7h e 8b	103.766	204.105	164.569	
Resultado de Operações Com Títulos e Valores Mobiliários	6	1.539	3.351	6.609	
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	5	3.332	7.014	7.868	
Despesas de Intermediação Financeira		(72.684)	(146.673)	(121.020)	
Operações de captação no mercado	10	(61.378)	(120.035)	(105.885)	
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7f	(11.306)	(26.638)	(15.135)	
Recuperações de operações de crédito	7h e 8b	1.397	12.390	13.190	
Recuperação de Prejuízo – Op. de crédito		1.397	12.390	13.190	
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		37.350	80.187	71.216	
Outras Receitas/(Des					

... continuação

Caruana S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

resultado do período. • **Títulos mantidos até o vencimento:** são os títulos e valores mobiliários adquiridos com a intenção e capacidade financeira para manutenção em carteira até a data de seus respectivos vencimentos e são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado. As operações com instrumentos financeiros derivativos não considerados como "hedge accounting" são avaliadas, na data do balanço, a valor de mercado, contabilizando a valorização ou a desvalorização em conta de receita ou despesa no resultado do período. A composição e a classificação dos Títulos e valores mobiliários, estão apresentadas na nota explicativa nº 6. e) **Operações de crédito e perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (perda). As rendas das operações de crédito com prazo igual ou superior a 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. As perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atendem ao requisito mínimo estabelecido pela resolução anteriormente referida, conforme demonstrado na nota explicativa 7e. f) **Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do semestre e exercício. g) **Imobilizado e intangível:** Corresponde aos direitos que tenham como objeto bens corpóreos e incorpóreos, destinados à manutenção das atividades da Instituição ou exercido com essa finalidade. Os bens do ativo imobilizado (bens corpóreos) estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear às taxas de 20% a.a. para sistema de processamento de dados e veículos e 10% a.a. para os demais itens. Os ativos intangíveis representam os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Sociedade ou exercidos com essa finalidade. São avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos, enquanto os de vida útil indefinida são testados anualmente quanto à sua recuperabilidade. h) **Depósitos e letras cambiais/mobiliárias:** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base pro-rata dia. i) **Imposto de renda e contribuição social:** As provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o IRPJ determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável e a CSLL pela alíquota de 15% (16% no período de agosto a dezembro 2022). Os ativos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social são calculados sobre adições e exclusões temporárias, prejuízo fiscal e base negativa, quando ativados são constituídos pelas alíquotas vigentes nas datas de expectativa de realização. Os créditos tributários serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais

6. Títulos e valores mobiliários

Títulos para negociação	Vencimento	31/12/2024				Mercado/Contábil	31/12/2023	
		Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Ajuste MTM		Mercado/Contábil	Mercado/Contábil
Títulos Públicos – LFT	Set/24	-	-	-	-	-	26.537	
Títulos Públicos – LFT	Mar/25	16.612	-	-	(1)	16.611	-	
Títulos Públicos – LFT	Mar/25	396	-	-	-	396	-	
Títulos Públicos – LFT	Mar/25	459	-	-	-	459	-	
Títulos Públicos – LFT	Mar/26	-	-	-	-	-	6.762	
Títulos Públicos – LFT	Set/26	-	-	1.595	2	1.597	-	
Títulos Públicos – LFT	Set/26	-	-	5.907	6	5.913	-	
Cotas de fundos de investimento (i)	Sem vencimento	1.026	-	-	-	1.026	566	
Total		18.493		7.502	7	26.002	33.865	

(i) Cotas patrimoniais do BNDES para operações com garantias do FGI-TR.

Os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria "títulos para negociação", possuem negociações ativas e foram valorizados com base nas informações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, nível 1 hierárquico de valor justo. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve reclassificação entre as categorias dos títulos e valores mobiliários. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários foi de R\$ 3.351 (R\$ 6.609 em 2023).

7. Operações de crédito – a) Composição das operações de crédito

Operações de crédito	2024		2023	
	2024	2023	2023	2022
Capital de Giro	489.639	519.740	-	-
Crédito Direto ao Consumidor (CDC)	547.044	434.117	-	-
Desconto de Títulos	5.637	8.259	-	-
Conta Garantida	9.507	14.995	-	-
Cartão de Crédito	1.645	2.643	-	-
	1.053.472	979.754		
Outros Créditos	753	895		
Títulos e créditos a receber (Nota explic. nº 7g e 9)	753	895	-	-
Total das operações de crédito	1.054.225	980.649		
Perdas esperadas associadas ao risco de crédito – operações de crédito	(51.046)	(40.453)	-	-
Perdas esperadas associadas ao risco de crédito – outros créditos (Nota explic. nº 9)	(5)	(15)	-	-
Total das perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(51.051)	(40.468)		
Total de operações de crédito	1.003.174	940.181		

b) Composição da carteira por tipo de cliente e atividade econômica

Serviços	2024		2023	
	2024	2023	2023	2022
Pessoas físicas	1.045.402	967.393	-	-
Comércio	5.232	5.878	-	-
	3.591	7.378	-	-
Total	1.054.225	980.649		

c) Composição da carteira de operações de crédito por vencimento

Vencidos	2024		2023	
	2024	2023	2023	2022
Até 30 dias	31.349	2.105	-	-
31 a 60 dias	30.489	66.978	-	-
61 a 90 dias	11.802	4.065	-	-
Acima de 90 dias	67.525	18.817	-	-
Subtotal	141.165	91.965		
À vencer				
Até 3 meses	122.800	127.068	-	-
3 a 12 meses	285.915	296.652	-	-
1 a 3 anos	379.232	349.069	-	-
3 a 5 anos	118.342	112.717	-	-
5 a 15 anos	6.771	3.178	-	-
Subtotal	913.060	888.684		
Total	1.054.225	980.649		

d) Concentração dos maiores tomadores de crédito

Tomadores	2024		2023	
	2024	2023	2023	2022
10 maiores devedores	227.564	21,59	161,64	
50 seguintes maiores devedores	566.656	53,75	402,51	
100 seguintes maiores devedores	243.276	23,08	172,80	
Demais devedores	16.729	1,58	11,88	
Total	1.054.225	100,00		

e) Composição da carteira de operações de crédito, nos correspondentes níveis de risco, conforme estabelecido na Resolução nº 2.682/99 do CMN

Níveis de Risco	Provisionamento % mínimo requerido pela Res. CMN nº 2.682/99		Perda esperada Res. CMN nº 2.682/99		Reversão FGI (*)	Provisão existente
	Curso normal	Vencidas	Valor total	Res. CMN nº 2.682/99		
A	0,50	259.422	-	259.422	1.297	1.297
B	1,00	421.894	23.929	445.823	4.458	4.458
C	3,00	226.770	31.046	257.816	7.734	7.734
D	10,00	995	12.880	13.875	1.388	1.388
E	30,00	3.301	26.433	29.734	8.920	8.920
F	50,00	-	31.035	31.035	15.518	15.518
G	70,00	502	15.444	15.946	11.162	11.162
H	100,00	176	398	574	574	574
Total		913.060	141.165	1.054.225	51.051	51.051

(*) A Caruana concedeu o valor de R\$ 75.976 em 2024 (R\$ 136.391 até 31 de dezembro de 2023) em operações de crédito dentro do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – FGI PEAC 1, FGI PEAC 2 e FGI Tradicional, estando essas operações devidamente amparadas por garantia do FGI (80% do principal em aberto da operação), e através do Fundo Garantidor Investimento (FGI) concedeu em torno de R\$ 350.789, totalizando R\$ 220.438 em operações de crédito junto ao BNDES.

f) A provisão para perda esperada apresentou a seguinte movimentação no semestre e nos exercícios:

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2024	2023	2022
Saldo inicial	40.076	40.468	31.561	-
Constituição	20.137	37.876	22.525	-
Reversão	(8.831)	(11.238)	(7.390)	-
Baixas de créditos contra prejuízo	(331)	(16.055)	(6.228)	-
Saldo final	51.051	51.051	40.468	

A perda esperada é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em conta as normas e instruções do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito. O valor reconhecido de provisão para perda esperada exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 26.638 (R\$ 15.135 em dezembro de 2023). g) **Operações com cartões de crédito – A Faturar:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estavam assim representadas:

Ativo	2024		2023	
	2024	2023	2023	2022
Saldos a receber de clientes (Nota explicativa nº 9)	753	895	-	-
Total	753	895		

foram constituídas e são baseadas nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da Administração, conforme resolução nº 4.842/20 do CMN. j) **Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com o pronunciamento técnico CPC 25, emitido pelo CPC, obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências ativas** – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização; sobre as quais não cabem mais recursos. **Provisões e passivos contingentes** – são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação. **Obrigações legais** – fiscais e previdenciárias – referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos (ou impostos e contribuições). O montante discutido é quantificado, registrado e atualizado mensalmente. **k) Lucro por ação:** Seguindo as orientações divulgadas pelo CPC 41, o lucro por ação foi calculado com base no número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas durante o período – número de ações ordinárias totais com os acionistas no início do período, ajustado pelo número de ações ordinárias readquiridas ou emitidas durante o período, multiplicado por fator ponderador de tempo (número de dias que as ações estão com os acionistas com proporção do número total de dias do período). **l) Outros valores e bens:** São reconhecidos os bens de uso próprio na data do seu recebimento pela Sociedade e são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil bruto do respectivo instrumento financeiro de difícil ou duvidosa solução que lhe deu origem ou o valor justo do bem, líquido de despesas. Considera-se como data de recebimento a data em que a Sociedade obteve a posse, o domínio e o controle do bem, observadas as particularidades legais e características de cada tipo de ativo. **m) Valor Justo dos Instrumentos Financeiros:** Ao determinar e divulgar o valor justos dos instrumentos financeiros, a Caruana utiliza a seguinte hierarquia: Nível 1: preços cotados em mercado ativo para o mesmo instrumento; Nível 2: preços cotados em mercado ativo para ativos ou passivos similares ou baseado em outro método de valorização, principalmente o método de "Fluxo de caixa descontado", nos quais todos os inputs significativos são baseados em dados observáveis do mercado; e Nível 3: técnicas de valorização nas quais os inputs significativos não são baseados em dados observáveis do mercado. **n) Resultado Não Recorrente:** A Caruana considera resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. A Administração informa que não houve resultados não recorrentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

4. **Caixa e equivalentes de caixa** – Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	2024	2023
Disponibilidades em moeda nacional	786	621
Total	786	621

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	2024	2023
Vencimentos até 30 dias	-	-
Revenda a liquidar-Posição Bancada (NTN-B)	-	29.997
Vencimentos após 360 dias	-	-
Revenda a liquidar-Posição Bancada (LTN)	30.013	-
Total	30.013	29.997

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez foi de R\$ 7.014 (R\$ 7.868 em 2023).

b) Recuperados de Prejuízo:

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2024	2023	2022
Crédito Direto ao Consumidor (CDC)	-	5.812	166	-
Cartão de Crédito	97	211	266	-
Capital de Giro	1.300	6.257	12.758	-
Desconto	-	110	-	-
Total	1.397	12.390	13.190	

9. Outros créditos diversos

	2024		2023	
	2024	2023	2023	2022
Ativos fiscais diferidos (Nota explicativa nº 9a)	45.440	54.363	-	-
Impostos e Contribuições a compensar	1.123	310	-	-
Adiantamento para pagamento de nossa conta	-	199	-	-
Imposto de renda a recuperar	150	-	-	-
Pagamentos a ressarcir	21	-	-	-
Adiantamentos e antecipações salariais	9	22	-	-
Títulos e créditos a receber (i) (Nota explicativa nº 7a e 7g)	753	895	-	-
Devedores diversos no País (ii)	111	4.071	-	-
(-) Perdas esperadas (Nota explicativa nº 7a)	(5)	(15)	-	-
Total	47.602	59.845		

(i) Referem-se às operações de cartão de crédito faturadas e não vendidas e operações a faturar. (ii) Referem-se substancialmente a recebimentos de operações de crédito cuja liquidação é concluída em dia subsequente. a) **Ativos Fiscais Diferidos:** Os ativos fiscais diferidos do imposto de renda e da contribuição social foram constituídos sobre as diferenças temporárias. Em atendimento ao requerido pela Resolução nº 4.842/20 do CMN, o incremento, reversão ou a manutenção dos ativos fiscais diferidos deverão ser avaliada periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique os valores registrados.

Descrição	Saldo		Constituições/ Reversões		Saldo
	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	
Diferenças temporárias					
Operações de crédito e outros créditos	16.187	16.187	4.233	4.233	20.420
Créditos baixados como prejuízo – indutível temporariamente	35.694	35.694	(12.724)	(12.724)	22.970
Provisão para desvalorização de BNDU	637	637	(359)	(359)	278
Provisão para processos cíveis, trabalhistas e previdenciárias	1.845	1.845	(73)	(73)	1.772
Total	54.363	54.363	(8.923)	(8.923)	45.440

Conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.842/20, o reconhecimento contábil dos ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias, deve atender, de forma cumulativa. A realização dos ativos fiscais diferidos é baseada em estudo técnico interno que demonstra a probabilidade de ocorrência de obrigações futuras com impostos e contribuições que permitam a realização do ativo fiscal diferido no prazo máximo de dez anos.

Descrição	Saldo		Constituições/ Reversões		Saldo
	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	
Diferenças temporárias					
Operações de crédito e outros créditos	12.624	12.624	3.563	3.563	16.187
Créditos baixados como prejuízo – indutível temporariamente	42.751	42.751	(7.057)	(7.057)	35.694
Provisão para desvalorização de BNDU	2.651	2.651	(2.014)	(2.014)	637
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	1.359	1.359	486	486	1.845
Total	59.385	59.385	(5.022)	(5.022)	54.363

A realização dos ativos fiscais diferidos está estimada da seguinte forma: :

Ano	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
	2025	3.379	2.028	5.407	3.961	2.376
2026	5.085	3.051	8.136	3.781	2.269	6.050
2027	3.615	2.169	5.784	3.206	1.923	5.129
2028	3.569	2.140	5.709	3.946	2.368	6.314
2029	3.188	1.913	5.101	3.274	1.964	5.238
+ 5 anos	9.564	5.739	15.303	15.809	9.486	25.295
Total	28.400	17.040	45.440			

... continuação

Caruana S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

	2º Semestre			Exercício			Efeitos no Resultado			
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	Exposição Atual	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Saldo no início do semestre/exercício										
Constituições	4.585	74	4.659	4.561	52	4.613	1.003.174	(4.797)	(9.595)	(15.396)
Realizações/reversões	(678)	(22)	(700)	(1.886)	(43)	(1.929)				
Saldo no final do exercício	4.367	63	4.430	4.367	63	4.430				

c) Processos judiciais classificados como perdas possíveis: Em 31 de dezembro de 2024 os processos judiciais classificados como perdas possíveis estão representados por 01 processo de natureza trabalhista no valor de R\$ 592 (2 processos – R\$ 344 em 2023) e 58 processos de natureza cível no valor de R\$ 4.442 (45 processos – R\$ 4.214 em 2023) que somam R\$ 5.034 (R\$ 4.558 em 2023), com base nos valores atribuídos aos respectivos processos pelas partes reclamantes. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis estão representados, substancialmente, pelos processos de (i) ações revisionais de juros de contratos de empréstimos e financiamentos e (ii) ações indenizatórias decorrentes da realização de operações financeiras.

13. Patrimônio líquido – a) Capital social: O capital social em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 127.714, representado por 86.357.004 R\$ 126.439 representado por 83.233.362 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital de R\$ 4.250 com emissão de 3.133.642 ações ordinárias nominativas, através de JSCP, sendo o novo capital social de R\$ 131.964, representado por 86.357.004 ações ordinárias nominativas, em homologação pelo Banco Central do Brasil. Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2023, foi aprovado o aumento de capital de R\$ 1.275 com emissão de 816.040 ações ordinárias nominativas, através de JSCP, sendo o novo capital social de R\$ 127.714, representado por 83.233.362 ações ordinárias nominativas, homologado pelo Banco Central do Brasil em abril de 2024.

b) Reservas Lucros: Reserva Legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Outras Reservas: Composta por lucros obtidos a serem destinados em Assembleia Geral Ordinária. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve constituição de reserva lucros no montante de R\$ 7.646. **c) Dividendos:** O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve distribuição de dividendos no montante de R\$ 1.925. **d) Remuneração do capital próprio:** Na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2024 foi aprovado o pagamento de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 5.000 com alíquota de 15% IRRF no montante de R\$ 750, valor líquido de R\$ 4.250, calculado com base na taxa de juros TJLP. As informações estão aderentes a Resolução nº 4.820 do CMN de 29/05/2020. **e) Reserva estatutária:** A Reserva Estatutária fica à disposição dos acionistas para futuro aumento de capital.

14. Receitas de prestação de serviços

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2023	2024	2023
Tarifas sobre operações de crédito	5.104	9.500	8.922	
Tarifas sobre cartão	1.248	2.614	4.744	
Receita comissões	70	147	218	
Total	6.422	12.261	13.884	

15. Outras receitas/despesas operacionais**a) Outras receitas operacionais**

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2023	2024	2023
Reversão de provisões operacionais	437	468	13	
Outras rendas operacionais	243	243	310	
Total	680	711	323	

b) Outras despesas operacionais

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2023	2024	2023
Atualização de impostos	(517)	(523)	(20)	
Provisões passivas	(315)	(708)	(659)	
Outras despesas operacionais	(640)	(1.131)	(452)	
Total	(1.472)	(2.362)	(1.131)	

16. Outras despesas administrativas

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2023	2024	2023
Despesas de processamento de dados	(9.224)	(17.728)	(16.322)	
Despesas com serviços técnicos especializados	(3.256)	(6.437)	(8.120)	
Despesas de serviços de terceiros	(3.267)	(5.836)	(7.707)	
Outras despesas administrativas	(2.593)	(5.058)	(3.887)	
Despesas com alugueis	(1.619)	(4.601)	(8.030)	
Despesas com honorários da diretoria	(1.550)	(3.082)	(2.641)	
Despesas de viagens no País	(897)	(1.511)	(2.156)	
Despesas com veículos apreendidos	(867)	(1.446)	(371)	
Despesas com depreciação e amortização	(560)	(1.079)	(1.027)	
Despesas do serviço financeiro	(473)	(1.071)	(1.208)	
Despesas de comunicação	(502)	(1.047)	(973)	
Despesas de propaganda e publicidade	(113)	(193)	(244)	
Despesas com relações públicas	(79)	(174)	(149)	
Despesas de publicações	(3)	(36)	(4)	
Total	(25.003)	(49.299)	(52.835)	

17. Saldos e transações com partes relacionadas – a) Transações com partes relacionadas

Descrição	2024		2023	
	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
Buspays S.A. – aplicação financeira	(27)	(3)	-	-
Buspays S.A. – capital de giro	4.355	10	-	-
Caruana S.A. – Participações e Empreendimento (i) – capital de giro	1.802	130	2.140	416
Soma Participações S.A. – capital de giro	1.984	2.466	1.581	1.741
H.I.M. Empreendimentos e Participações S.A. – capital de giro	4.588	1.366	1.854	663

b) Remuneração da Administração: Os gastos com honorários da diretoria foram no montante de R\$ 3.082 em 2024 (R\$ 2.641 em 2023). A Sociedade concede benefícios de curto prazo aos empregados, tais como: participações nos lucros e benefícios não monetários, tais como assistência médica, vale alimentação e refeição. A Sociedade não concede benefícios pós-emprego ou outros programas de remuneração de longo prazo.

18. Imposto de renda e contribuição social – a) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social

	2º Semestre		Exercício	
	2024	2023	2024	2023
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		8.597	22.618	15.614
Encargo total do Imposto de Renda e Contribuição Social, de acordo com alíquota vigente)	2.175	7.569	6.053	
Efeito do IRPJ e CSLL	(163)	743	443	
Diferenças Permanentes	415	983	433	
Diferenças Temporárias	1.095	1.433	592	
Juros Sobre Capital Próprio	(1.673)	(1.673)	(582)	
Imposto de Renda e da Contribuição Social	2.012	8.312	6.498	

A Administração

Aos Acionistas e Administradores da **Caruana S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento** São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Caruana S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento** (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Caruana S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores: As demonstrações contábeis relativas ao semestre exercício findos em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seus relatórios em 22 de março de 2024, sem modificação de opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das

19. Limites operacionais – A Caruana encontra-se enquadrada nos limites operacionais, apresentando a seguinte posição:

Limites operacionais	31/12/2024		
	Exigência (Limite)	Situação	Margem
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	91.518	139.002	47.844
Patrimônio de Referência Nível I Mínimo Requerido para o RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	68.639	139.002	70.363
Capital Principal Mínimo Requerido para o RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	51.479	139.002	87.523
Adicional de Capital Mínimo Requerido para RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	28.600	47.484	18.884
Índice de imobilização – Resolução nº 2.283/96 (*)	69.501	1.270	68.231
PL realizado mínimo – Resolução nº 2.099/94 (*)	7.000	140.781	133.781
Capital realizado mínimo – Resolução nº 2.099/94 (*)	7.000	131.964	124.964
Índice de Basileia	10,50%	12,15%	1,65%

Limites operacionais	31/12/2023		
	Exigência (Limite)	Situação	Margem
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	84.871	156.524	71.653
Patrimônio de Referência Nível I Mínimo Requerido para o RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	63.653	127.724	64.071
Capital Principal Mínimo Requerido para o RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	47.740	127.724	79.984
Adicional de Capital Mínimo Requerido para RWA – Resolução nº 4.193/13 (*)	26.522	64.070	37.548
Índice de imobilização – Resolução nº 2.283/96 (*)	78.262	892	77.370
PL realizado mínimo – Resolução nº 2.099/94 (*)	7.000	127.446	120.446
Capital realizado mínimo – Resolução nº 2.099/94 (*)	7.000	127.714	120.714
Índice de Basileia	10,50%	14,75%	4,25%

(*) E alterações complementares.

19.1. Processo de Gestão, Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Ouvidoria: a) Governança: A Administração da Caruana entende que decisões colegiadas são fundamentais para a evolução da Sociedade. Dessa forma, por meio de políticas, realizou a constituição de Comitês e Grupos de Trabalho, formados por componentes da própria Administração e por Gestores Seniores. Continuamos acreditando nos processos de gestão e que tal aculturação leva a Sociedade às melhores práticas de governança corporativa estruturada de forma a garantir a devida segregação de interesses fundamentado nos princípios da transparência, estabilidade e eficiência operacional, necessários para o direcionamento da Sociedade em sua trajetória de crescimento e criação de valor. **b) Controles Internos:** A Sociedade vem desenvolvendo e aperfeiçoando os sistemas de Controles Internos, compatíveis com o tamanho e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela organização, tornando-os acessíveis a todos os colaboradores, assegurando que sejam conhecidos todos os processos e as responsabilidades atribuídas em seus diversos níveis. A Sociedade conta com ferramenta informatizada, sob gestão da Área de Controles Internos, cujo objetivo é acompanhar a execução dos controles relevantes e obrigatórios legais e regulamentares. Além disso, a área participa de diversas atividades, tais como, a normatização e padronização de políticas institucionais dos principais processos organizacionais, acompanhamento de mudanças legais que possam impactar as atividades e diretrizes organizacionais e o monitoramento de movimentações financeiras, à luz da normatização de prevenção à lavagem de dinheiro. Para atendimento aos requisitos do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”), contemplamos nas rotinas diárias, sistemas, procedimentos e controles para as operações, de forma a normatizar, acompanhar, monitorar e agir nos casos suspeitos de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, detecção e prevenção de operações cujas características possam indicar a existência de crimes por lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores conforme a Lei nº 9.613/98, com a atuação sob a responsabilidade da unidade de Compliance e Controles Internos da Caruana, adotando sistemas de controles e de monitoramentos sobre operações ativas e passivas, imprimindo especial atenção à função cadastro, com a finalidade de prevenir a realização de operações que possam contrariar a regulamentação da prevenção à lavagem de dinheiro, entendendo ser sua responsabilidade subsidiária atuar no combate a operações da espécie. A nossa estrutura proporciona, de forma independente e autônoma das demais áreas, a segurança operacional e confiabilidade, visando a busca da conformidade por meio de ações corretivas e preventivas necessárias para a tomada de decisão do Comitê de PLD. **c) Gerenciamento de Riscos:** No gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, e na gestão de capital, estamos realizando o acompanhamento e monitoramento com a frequência necessária à segurança das operações. Os investimentos complementares realizados no período são compatíveis com o tamanho e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos. A estrutura de Gerenciamento de Riscos da Caruana é composta pelo Gestor de Riscos, Grupo de Levantamento e Monitoramento de Riscos, Comitê de Riscos e Diretor Responsável por Gestão de Riscos, caracterizando-se pela atuação complementar e integrada de forma a suportar, avaliar e monitorar os processos, procedimentos e controles relacionados ao gerenciamento dos riscos. O detalhamento dos processos e as informações pertinentes à gestão de riscos, conduzidos pela Caruana, conforme determina a regulamentação em vigor, se encontram disponibilizados em relatório de acesso público, em nossa página da internet, na rede mundial de computadores. Além disso, a Caruana utiliza tecnologias e ferramentas já existentes na atual estrutura, adaptadas às necessidades do mercado brasileiro, com o propósito de identificar, monitorar e mitigar, de maneira efetiva e contínua, com base no conjunto de normas e procedimentos, de ordem interna e externa, assegurando o cumprimento das determinações legais e regulamentares, com as melhores práticas de mercado. **d) Ouvidoria:** Atenta aos direitos do consumidor, a Caruana mantém uma Ouvidoria como canal de comunicação para o registro das manifestações dos clientes (www.caruanafinanceira.com.br), buscando soluções tempestivas e mediando os conflitos, de acordo com as necessidades e exigências dos clientes. Entendemos que a Ouvidoria é um importante instrumento de gestão de processos, de qualidade dos serviços oferecidos aos nossos clientes e de controles internos. Os canais são divulgados nos instrumentos contratuais, bem como nos ambientes de visita física e eletrônica dos nossos clientes (escritório e página de internet), atendendo, registrando, esclarecendo e analisando as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços, bem como encaminhando as respostas conclusivas aos demandantes das ocorrências. Elaboramos e disponibilizamos à auditoria interna e a Diretoria da Sociedade, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pela ouvidoria.

20. Análise de sensibilidade – Em cumprimento ao artigo 35º da Resolução BCB nº 2/20, a Sociedade realizou análise de sensibilidade através da aplicação do programa de Teste de Estresse, adotando os seguintes cenários descritos abaixo: **Cenário I:** Degradação de 1 grau de rating para 10% da exposição; **Cenário II:** Degradação de 1 grau de rating para 20% da exposição; **Cenário III:** Degradação de 2 graus de rating para 10% da exposição.

Risco de crédito

21. Implementação das novas práticas determinadas nas resoluções: CMN 4.966/21 e BCB 352, reconciliadas com as práticas adotadas em 31 de dezembro de 2024.

A Resolução CMN nº 4.966/21, e alterações posteriores, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil. O objetivo é reduzir as disparidades entre as normas contábeis do COSIF e os padrões internacionais. A Resolução BCB nº 352/23, revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309, de 28 de março de 2023 e estabeleceu procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e evidencição de informações sobre instrumentos financeiros em notas explicativas. Concomitante a mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01/01/2025 foram estudados pela Sociedade tendo os seus impactos refletidos a partir da entrada de sua vigência. Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de 19 normativos, em especial a revogação da Resolução CMN nº 2.682/99 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, a Sociedade dividiu o projeto em etapas a fim de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria com a política atual adotada pela Sociedade, levando em consideração as modificações necessárias no sistema de tecnologia e desenhando atividades, responsáveis e prazos para adequação de sistema e processos. A Sociedade realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução nº 4.966/21. De acordo com as simulações efetuadas, espera-se um incremento no valor da perda esperada associadas ao risco de crédito em função da nova metodologia de provisão. Abaixo resumo com os principais impactos esperados com a transição da norma: • Materialmente essa Resolução entra em vigor em 01/01/2025, exceto para determinados artigos, cuja vigência iniciou-se em 2022, além do Capítulo V que trata sobre a contabilidade de hedge, cujo início foi postergado para 2027. • A partir da elaboração de um plano formal, aprovado pela Diretoria, a Sociedade estabeleceu seus objetivos para atender a referida norma, cuja implementação vem evoluindo ao longo desse período, através de ações específicas, as quais irão respaldar a sua adoção a partir de 2025. • Adicionalmente, foram desenvolvidos em paralelo treinamentos contínuos baseados na respectiva norma, no intuito de capacitar os seus colaboradores e administradores em relação aos novos conceitos e melhores práticas. • Objetivando atender a regulamentação no sentido de prover os impactos estimados pela implementação dessa regulamentação contábil, a Sociedade apresenta abaixo os seguintes demonstrativos, com base nos cenários que apresentam riscos considerados mais significativos e que podem trazer impactos mais relevantes nos ativos e/ou passivos da Sociedade. **1. Provisão para perdas associadas ao risco de crédito:** A partir da adoção de uma modelagem simplificada, a Sociedade seguiu os parâmetros estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/23, quanto a constituição da perda incorrida e da provisão adicional, além do componente da perda esperada associadas ao risco de crédito. **2. Instrumentos financeiros caracterizados como problemáticos – stop accrual:** Com base na Resolução CMN 4.966 estabelece o ativo financeiro com problema de recuperação de crédito são operações com atraso superior a 90 dias no pagamento de principal e encargos ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou laterais e a resolução veda o reconhecimento, no resultado do período, a receita ainda não recebida de ativos financeiro com problema de recuperação de crédito, este processo é denominado stop accrual. Na resolução antiga 2682 era vedado o reconhecimento da receita com atraso igual ou superior a 60 dias. Impactos Estimados da Adoção das Novas Normas a divulgação das estimativas dos impactos as demonstrações contábeis do exercício de 2024, está demonstrada abaixo, em conformidade com o estabelecido pela nova regulamentação:

Patrimônio líquido antes dos ajustes estimados provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966 – 31/12/2024	140.781
Provisão para Perda Esperada	(7.754)
“Stop Accrual” ^a	207
Eleitos tributários	3.184
Patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais após ajustes da Resolução CMN nº 4.966 – 01/01/2025	136.418
Provisão para Perdas esperadas	
Saldo da provisão – Operações de Crédito em 31/12/2024	51.051
Efeito da adoção inicial Res. CMN nº 4.966/21	7.547
Saldo inicial de provisão para perda esperada – 01/01/2025	58.598

^a Até 31/12/2024 suspendia o reconhecimento, de apropriação da receita de juros relacionada a operações de crédito quando o atraso é igual ou superior a 60 dias e, a partir de 01/01/2025 a suspensão do reconhecimento deverá ocorrer, quando o atraso é igual ou superior a 90 dias (aplicado apenas para as operações não caracterizadas como ativo problemático)

Uma vez materializado o valor do provisionamento com base na nova regulamentação, a diferença (positiva ou negativa) entre os critérios utilizados até 2024 e a partir de 2025 deverá ser registrada no Patrimônio Líquido. **3. Modelo de negócios:** A Sociedade não constatou mudanças significativas em relação as novas regras estabelecidas para a definição do modelo de negócios. Logo, os ativos financeiros da Sociedade foram classificados e mensurados de acordo com as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, levando-se em consideração uma das três categorias: custo amortizado (CA), valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR). **4. Classificação e mensuração de instrumentos financeiros:** Conforme informado anteriormente, a Sociedade não constatou mudanças significativas em relação as suas transações, não havendo, nesse momento, necessidades de reclassificações entre as categorias. **5. Taxa efetiva de juros:** Embora os custos de transação e os valores recebidos que já foram apropriados ao resultado até 31/12/2024 não possam ser incorporados aos ativos e passivos financeiros, a Sociedade deverá em 2025, no reconhecimento inicial dos novos instrumentos classificados nas categorias custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, promover os respectivos ajustes. A Sociedade entende ser mais adequado nesse momento a adoção da metodologia diferenciada, para fins do reconhecimento de receitas e despesas relativas aos custos de transação pela taxa de juros efetiva de operações de crédito e demais operações com característica de concessão de crédito, classificadas na categoria custo amortizado. **6. Aspectos tributários:** A Lei nº 14.467/2022 introduziu mudanças significativas sobre a dedutibilidade de despesas e ajustes fiscais. Tais modificações impactam diretamente o cálculo da base tributária para a apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), especialmente no que se refere ao tratamento de despesas operacionais, provisões, e a apuração do lucro tributável. Dentre esses impactos a Caruana SCFI poderá deduzir, no cálculo do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as perdas relacionadas a créditos inadimplidos e a créditos com pessoas jurídicas em recuperação judicial ou falência. Para a operação ser considerada inadimplida, deve haver um atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos. A dedução das perdas inadimplidas a partir de 01 de janeiro de 2025 será feita de forma gradual: • **Créditos inadimplidos** até 31 de dezembro de 2024, que não foram deduzidos até essa data e não foram recuperados, serão excluídos do lucro líquido à razão de 1/84 para cada mês de apuração, a partir de janeiro de 2026.

David da Silva Teodoro – Contador CRC 1SP 324.105/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança e Administração da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada

por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição; – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; – Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas